



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR**

**EMENDA MODIFICATIVA N° 130/2022 AO
PROJETO DE LEI N° 173/2022, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a realização do **I Edição do Pebas Culture**, evento com atrações e competições de Culturas Alternativas, com o objetivo de desenvolver as modalidades de culturais de cunho alternativas através da realização de campeonatos de Hip Hop, Breakdance, Batalhas de Rimas, Concurso Cosplay, apresentações de bandas de Rock, DJ's, MC's, Rapers e campeonato de Freestyle, com a finalidade de atender aproximadamente 500 participantes.

Interessado: **União dos Esportes Radicais e Culturas Alternativas de Parauapebas – CNPJ: 42.902.410/0001-78.**

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a assistência social, educação, promoção de atividades recreativas e culturais;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a União dos Esportes Radicais e Culturas Alternativas de Parauapebas, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de atuar nas áreas de assistência social, do esporte e da cultura, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas as práticas esportivas e culturais;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR**

cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º¹, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a União dos Esportes Radicais e Culturas Alternativas de Parauapebas – CNPJ: 42.902.410/0001-78, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para fins de serviços culturais e recreativos.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2022.

ELIENE SOARES DE SOUSA
Vereadora do MDB.

¹ Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR**

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
25.845.8888.8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 300.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	05	Secretaria Municipal de Cultura		
UO	0501	Secretaria Municipal de Cultura		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
13 392 4075 2.048	Realização dos Programas de Eventos e Ações Culturais	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 300.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

ELIENE SOARES DE SOUSA
Vereadora do MDB.